



PL 711 /99

PROJETO DE LEI Nº
(Do Deputado Jorge Cauhy)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CAS.

Em 01/09/99

Jorge Cauhy
Itamar Pinheiro
Chefe da Assessoria de Plenário

Dá ao Núcleo Bandeirante - RA VIII a consagração de "Cidade Mãe de Brasília".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica o Núcleo Bandeirante - RA VIII consagrado com o título de "Cidade Mãe de Brasília".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
<i>pl</i> n.º <i>711</i> / 1999
Fis. n.º <i>01</i> <i>Júlio</i>

[Handwritten signature]



JUSTIFICATIVA

Antiga Cidade Livre, o Núcleo Bandeirante, como o seu próprio nome diz, o princípio, o núcleo de toda a gestação do Distrito Federal.

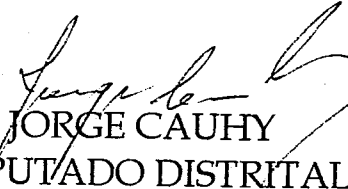
Se formos buscar nos dicionários temos *núcleo - o ponto central; bandeirante - pioneiro, precursor, que chegou antes.*

Infelizmente diversas cidades satélites do Distrito Federal quando querem chamar para si a atenção, roubam de quem é de direito o título de "Cidade Mãe".

Consagrando o Núcleo Bandeirante como "Cidade Mãe de Brasília" estaremos reconhecendo oficialmente quem sempre foi e sempre será o berço de nossa Capital Federal - Brasília.

Sendo assim, convoco os nobres Pares para aprovarmos o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, de de 1999.


JORGE CAUHY
DEPUTADO DISTRITAL

